



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0499/2026

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0326/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0448/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao EMPREENDIMENTO **MR TREINAMENTOS LTDA – ME, FAZENDA LEMES “ARAÚJO” - MATRÍCULA N°13.249** inscrito no CNPJ de n° 14.920.988/0001-11 sob responsabilidade legal de **RAFAEL SILVA** inscrito no CPF de n° 071.747.966-80, a permissão para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 10.50.45 HECTARES DE CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0448/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 10.50.45 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 30 de junho de 2026.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 30/06/2031.

Coromandel, 30 de junho de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0326/2026
SUPRESSÃO DE 10.50.45 HECTARES DE MACIÇO FLORESTAL DE
CERRADO**

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0499/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB: 06/05//2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: MR Treinamentos Ltda – ME	2.2 CNPJ/CPF: 14.920.988/0001-11
2.3 Endereço: Rua Rio Branco nº716, Cidade Jardim, Patrocínio - MG, CEP: 38.747.076	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: MR Treinamentos Ltda – ME	3.2 CNPJ/CPF: 14.920.988/0001-11
3.3 Endereço: Fazenda Lemes “Araújo” - Matrícula nº13.249 – Zona rural - Coromandel MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: MR Treinamentos Ltda – ME	4.2 CNPJ/CPF: 14.920.988/0001-11
4.3 Endereço: Rua Rio Branco nº716, Cidade Jardim, Patrocínio - MG, CEP: 38.747.076	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Implantar a atividade de culturas anuais	
5.5 Área Total da Intervenção: 10.50.45 hectares de cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
275850	7944749
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Pequi (Caryocar Brasiliense)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 02 Pequis (Caryocar Brasiliense)	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 146,53706 m ³ de lenha		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
5	Caso o empreendedor decida realizar a queima controlada, é necessário obter a licença junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
6	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
7	Esta AIA foi emitida com base nas informações declaradas pelo empreendedor, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 06/2026		8.2 Data da Reunião: 30 de junho 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número : 0448/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.

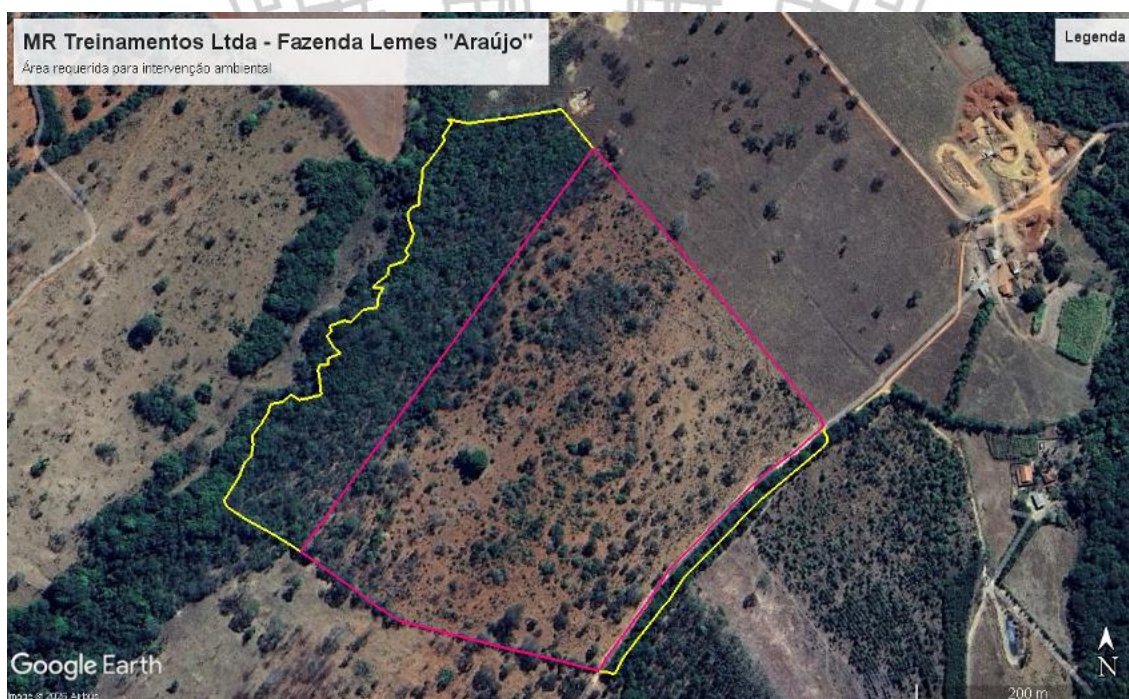
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 30/06/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 10.50.45 hectares de maciço florestal de cerrado



Coromandel, 30 de junho de 2026

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG